



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer nº 1/IEF/NAR UBERLANDIA/2022

PROCESSO Nº 2300.01.0133540/2020-43

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens de Minas Gerais-DER/MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Av. dos Andradadas, N.º 1.120		Bairro: Santa Efigênia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30120-010
Telefone: (31) 3235-1395	E-mail: dedam@der.mg.gov.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Processo Especial		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Rodovia MG – 190 – TRECHO: ENTRº BR 262 – ALMEIDA CAMPOS – ENTRº LMG 798	Área Total (ha): 88,6 hectares
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores Isoladas Vivas em meio rural	326	indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores Isoladas Vivas em meio rural	326	indivíduos	23 k	229.302	7.836.154

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Rodovia MG – 190	88,6

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	CERRADO		88,6

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA NATIVA	ESPÉCIES COMUNS DE CERRADO	79,18	M3

1. HISTÓRICO

1. Histórico:

Data de formalização do processo: 09/12/2020

Data da vistoria: 07/01/2021

Data de emissão do parecer técnico: 07/01/2021

Núcleo: NAR Uberlândia

2. Caracterização do imóvel/empreendimento:

2.1. Imóvel rural:

Este é um processo de Intervenção Especial, portanto não existe uma propriedade vinculada a ele.

2.2. Cadastro Ambiental Rural:

Este é um processo de Intervenção Especial, portanto não existe uma propriedade vinculada a ele.

3. Intervenção ambiental requerida:

- Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas: - Corte de 326 árvores isoladas nativas vivas em 88,6 hectares.
- O projeto visa a melhoria e manutenção da Rodovia MG - 190 - TRECHO: ENTRº BR 262 Almeida Campos Entreº LMG 798.

O trecho conecta as rodovias BR 262 e LMG 798 passando pela Estação Ferroviária de Almeida Campos.

O trecho está situado nos municípios de Sacramento e Nova Ponte, na região central da Rodovia MG – 190 está localizada a Estação Ferroviária de Almeida Campos (Figura 1).

Não haverá intervenção em APP.

4. Características sócio-económicas e licenciamento do imóvel:

-Projeto de melhoria e manutenção da Rodovia MG – 190, TRECHO: ENTRº BR 262 – ALMEIDA CAMPOS – ENTRº LMG 798.

Considerando o relevante benefício à sociedade, as obras viárias são consideradas como de “Utilidade Pública”, definida de acordo a Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 201

4.1 Características sócio-económicas e licenciamento do imóvel:

Este é um processo de Intervenção Especial, portanto não existe uma propriedade vinculada a ele.

- Atividades desenvolvidas: Rodovias

-- Atividades licenciadas: E-01-03-1 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento:

- Número do documento:

4.2 Vistoria realizada:

Análise e vistoria em 07/01/2021 através de imagens disponíveis no IDE e Google earth e análise de informações fornecidas pelo empreendedor

4.2.1 Características físicas:

Solos: Imóvel possui solos de textura argilosa, sendo caracterizado pelos latossolo . A classe de solo presente na área a ser reconstituída é LVd8 que é formado por LATOSSOLO VERMELHO distrófico típico A moderado textura argilosa + CAMBISSOLO HÁPLICO distrófico típico A moderado textura siltosa/argilosa, fase cascalhenta/não cascalhenta; ambos fase cerrado.

Topografia: Possui topografia com declividade até 15% de relevo plano e suave ondulado.

Hidrografia: O traçado existente permeia pelas Bacias Hidrográficas do Baixo Rio Grande (GD8) e Rio Araguari (PN2).

4.2.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O imóvel está inserido o Bioma Cerrado, sendo a fitofisionomia vegetal característica do Cerrado; entre as principais espécies vegetais nativas encontradas podemos destacar:

- Os indivíduos isolados foram representados principalmente por espécies típicas do cerrado, como: *Dalbergia miscolobium* Benth. (caviúna), *Stryphnodendron adstringens* (Mart.) Coville (barbatimão), *Zanthoxylum rhoifolium* Lam. (mamica-de- porca), *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos (ipê-amarelo-cascudo), *Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong (tamboril do cerrado), *Caryocar brasiliense* (Camb) (pequizeiro) dentre outras.

- Fauna:

As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Mico-estrela (*Callithrix penicillata* micos), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*), Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixin*), inhambu-guaçu (*Crypturellus obsoletus*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios

4.3 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica.

4.4 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Trata se de requerimento de corte de árvores isoladas vivas ao longo do trecho da rodovia já implantada que será objeto as obras de melhoramento, portanto não haverá impacto significativo, uma vez que estas espécies suprimidas são comuns de cerrado e encontram se ocorrem em toda área no entorno do empreendimento fora das áreas de intervenção em fragmentos ou em áreas de pastagens.

5 Análise Técnica:

Trata se de requerimento de corte de 326 árvores isoladas vivas em meio rural para a Melhoria e Manutenção da Rodovia MG – 190, TRECHO: ENTRº BR 262 – ALMEIDA CAMPOS – ENTRº LMG 798, que visa atender à população com maior conforto e segurança.

O traçado já existente está inserido nos limites dos Municípios Sacramento e Nova Ponte, e permeia pelas Bacias Hidrográficas Rio Grande e Rio Paranaíba.

Não haverá ampliação do trecho.

A área está inserida nos limites do Bioma Cerrado com a presença de indivíduos isolados nativos, e fragmento florestal exótico (eucalipto), vale ressaltar que de acordo com a LEI 22912/2018 as espécies exóticas não necessitam de autorização para a supressão dentro da faixa de domínio.

A supressão das árvores isoladas é necessária para possibilitar as operações das máquinas e melhorar a segurança dos usuários no trecho solicitado.

Para a área foi realizado o levantamento censitário para os indivíduos isolados nativos apresentando um volume total de total de 79,1789 m³ de material lenhoso nativo.

O material lenhoso será destinado a doação segundo requerimento de intervenção.

Foram identificados 10 espécies protegidas na relação de solicitação de supressão, sendo 02 (dois) Pequis *Caryocar brasiliense*, 07 (sete) ipê-amarelo-cascudo *Handroanthus ochraceus* e 03 (três) ipê caraíva *Tabebuia aurea* (3).

Onde por se tratarem de obra de utilidade pública o empreendedor optou pelo recolhimento da taxa de 100 ufemgs/espécie suprimida.

7 Conclusão:

De acordo com as considerações explanadas e ainda de acordo com o PUP apresentado, sou favorável ao deferimento do requerimento do empreendedor para o corte de 376 árvores isoladas vivas em 88,6 hectares para implantação do Projeto de melhoria e manutenção da Rodovia MG – 190, TRECHO: ENTRº BR 262 – ALMEIDA CAMPOS – ENTRº LMG 798

O material lenhoso estimado da supressão será de 79,18 m³ de lenha que serão destinados a doação conforme requerimento.

As 10 unidades de espécies protegidas autorizadas conforme Lei 20.308/12 sendo que o empreendedor optou pelo recolhimento das taxas previstas.

8 Condicionantes:

Comprovado o recolhimento junto ao Pró pequi de R\$ 788,80, valor equivalente a 200 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 2 pequis (100% dos indivíduos autorizados) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea a

Comprovado o recolhimento de R\$ 3.944,00, valor equivalente a 1.000 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 10 ipês amarelo (100% dos indivíduos autorizados) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 2º

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carlos Luiz Mamede / Areduino Tonini Neto

MASP: 1.147.125-7 / 1.367.759-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 31/01/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41528019** e o código CRC **CF4A4F63**.

Referência: Processo nº 2300.01.0133540/2020-43

SEI nº 41528019